

Lei Orgânica das Administrações Regionais de Saúde, I. P. — Decreto-Lei n.º 222/2007, de 29 de Maio, e Portaria n.º 651/2007, de 30 de Maio;

Regime jurídico da criação, estruturação e funcionamento dos agrupamentos de centros de saúde do Serviço Nacional de Saúde — Decreto-Lei n.º 28/2008, de 22 de Fevereiro;

Regulamento da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P. — Regulamento n.º 325/2010, de 5 de Abril;

Regime de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas — Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, rectificada pela Declaração de Rectificação n.º 22-A/2008, de 24 de Abril e alterada pela Lei n.º 64-A/2008 de 31 de Dezembro;

Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas — Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro;

Protecção social dos trabalhadores que exercem funções públicas — Lei n.º 4/2009, de 29 de Janeiro.

10.3 — A Avaliação Curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente, a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

10.4 — Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores no método de selecção obrigatório consideram-se excluídos do procedimento, não lhes sendo aplicado o método facultativo.

10.5 — O método de selecção facultativo consiste na entrevista profissional de selecção, a realizar nos termos do artigo 13.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

A entrevista profissional de selecção visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

10.6 — A ponderação do peso de cada método de selecção na nota final é a seguinte:

- a) Prova de Conhecimentos/Avaliação Curricular — 70%;
- b) Entrevista Profissional de Selecção — 30%.

10.7 — As actas do júri, designadamente, aquelas de que constem os parâmetros de avaliação, a ponderação de cada um dos métodos a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de classificação final, serão facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas.

10.8 — A classificação final dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção, considerando-se excluído o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores em cada um dos métodos e na classificação final.

10.9 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos será publicada no *Diário da República* e disponibilizada na página electrónica deste Instituto, após homologação.

10.10 — Conforme disposto no n.º 1 do artigo 40.º da lei de Execução do Orçamento de Estado para 2010, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 72-A/2010, de 18 de Junho, os trabalhadores com prévia relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável que se candidatem a procedimentos concursais para ocupação de idênticos postos de trabalho da mesma entidade empregadora pública, para a prestação de cuidados de saúde primários têm preferência, na lista de ordenação final dos candidatos, em caso de igualdade de classificação.

11 — Igualdade de oportunidades no acesso ao emprego
Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

12 — Publicitação na Bolsa de Emprego Público

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), na página electrónica da ARS Lisboa e Vale do Tejo, I. P. (www.arslvt.min-saude.pt) e em jornal de expansão nacional, por extracto.

Lisboa, 23 de Julho de 2010. — O Presidente do Conselho Directivo da ARSLVT, I. P., *Dr. Rui Gentil de Portugal e Vasconcelos Fernandes*.
203548443

Declaração de rectificação n.º 1729/2010

Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 151, de 5 de Agosto de 2010, o aviso n.º 15518/2010, rectifica-se que no ponto 9 — composição do júri, onde se lê:

«Presidente: Maria Conceição Portela Fouto Góis, enfermeira especialista de reabilitação, do ACES Grande Lisboa II — Lisboa Oriental;

1.ª Vogal Efectiva: Cândida Nunes Casimiro Marques, fisioterapeuta, do ACES Grande Lisboa II — Lisboa Oriental;

2.ª Vogal Efectivo: António Joaquim Ramos Galvão, enfermeiro especialista em reabilitação, do ACES Grande Lisboa II — Lisboa Oriental;

1.º Vogal Suplente: Luís Filipe Marinho Falcão Sampaio — fisioterapeuta, do ACES Grande Lisboa II — Lisboa Oriental;

2.ª Vogal Suplente: Maria de Fátima Nunes Mendanha, enfermeira especialista de reabilitação, do ACES grande Lisboa II — Lisboa Oriental»

deve ler-se:

«Presidente: Cristina Isabel Feliciano Peixinho da Silva, técnica principal, da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica, área de terapia ocupacional, do ACES Lezíria II — Lezíria, Centro de Saúde de Tejo e Almeirim.

1.ª vogal efectiva: Rute Sofia Aguiar Nogueira Valente, técnica de 1.ª classe, da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica, área de terapia ocupacional, do ACES Grande Lisboa V — Odivelas — Centro de Saúde de Odivelas.

2.ª vogal efectivo: Jorge Augusto Caseiro Nascimento, técnico de 1.ª classe, da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica, área de terapia ocupacional, do ACES grande Lisboa XII — Vila Franca de Xira, Centro de Saúde de Alhandra;

1.ª vogal suplente: Filipa Susana Bastos Martins, técnica de 1.ª classe, da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica, área de terapia ocupacional, do ACES da Grande Lisboa VIII — Sintra — Mafra, Centro de Saúde de Mafra;

2.ª vogal suplente: Virgínia Manuela Sousa Calado, técnica principal, da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica, área de terapia ocupacional, do ACES da Grande Lisboa III — Lisboa Central, Centro de Saúde da Lapa.»

17 de Agosto de 2010. — O Presidente do Conselho Directivo, *Rui Gentil de Portugal e Vasconcelos Fernandes*.

203621561

Despacho (extracto) n.º 13697/2010

Por despacho do Presidente do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., de 09.08.2010:

Transita, em regime de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, para a categoria de enfermeira especialista, com o curso de especialização em Enfermagem de Saúde Materna e Obstétrica, de Nível 2, da Carreira de Enfermagem, precedendo concurso interno de acesso geral, nos termos do n.º 1 do artigo 41.º, do Decreto-Lei n.º 437/91, de 08 de Novembro e do n.º 4, do artigo 13.º, do Decreto-Lei n.º 248/2009, de 22 de Setembro, Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro e Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

Agrupamento de Centros de Saúde da Lezíria I — Ribatejo — (Centro de Saúde de Santarém) — Maria Adelaide Lopes Rito Martins.

Lisboa, 12 de Agosto de 2010. — O Presidente do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., *Rui Gentil de Portugal e Vasconcelos Fernandes*.

203620962

Despacho (extracto) n.º 13698/2010

Por despacho do Presidente do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., de 09.08.2010:

Transita, em regime de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, para a categoria de enfermeira especialista, com o curso de especialização em Enfermagem de Saúde Materna e Obstétrica, de Nível 2, da Carreira de Enfermagem, precedendo concurso interno de acesso geral, nos termos do n.º 1 do artigo 41.º, do Decreto-Lei n.º 437/91, de 08 de Novembro e n.º 4, do artigo 13.º, do Decreto-Lei n.º 248/2009, de 22 de Setembro e Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro e Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

Agrupamento de Centros de Saúde da Lezíria II — Lezíria — (Centro de Saúde de Benavente) — Verónica de Oliveira Cardoso Figueiredo.

Lisboa, 12 de Agosto de 2010. — O Presidente do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., *Rui Gentil de Portugal e Vasconcelos Fernandes*.

203620776